



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 067/2023



Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com base no artigo 69 inciso III do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Elias Dal Col o presente:

INDICAÇÃO

Defensoria Pública no Município de Ecoporanga-ES

JUSTIFICATIVA

Em audiência da Frente Parlamentar da Região Noroeste, tivemos sinalização do Deputado Estadual Mazinho dos Anjos, sobre a possibilidade do município ser contemplado com a Defensoria Pública.

A Constituição da República assegura no seu Art. 5^a, LXXIV e Art. 134 que todo cidadão que não tenha recursos suficientes para contratar um advogado sem prejuízo do seu sustento próprio e da sua família tem direito a um Defensor Público natural para patrocinar seus interesses.

Apesar de ser uma garantia fundamental de todo cidadão carente, essa não é a realidade nos dias de hoje no Brasil. Muito pouco se sabe sobre a Defensoria Pública e também é pouco o número de membros e as comarcas que possuem a instituição instalada.

Com essa imensa falta de profissionais e de informação, a população carente fica desprovida dos seus direitos mais básicos, algo inconcebível em um Estado Democrático de Direito, o que fere de morte os direitos humanos dos cidadãos.

Se num Estado existe o Juiz que julga e o Promotor que acusa, nada mais justo que também exista o Defensor que defende, e a falta dele só faz aumentar ainda mais o número de injustiças que ocorrem com a população carente, que deixa de usufruir de seus direitos por falta de um Defensor para atuar em sua proteção.

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES – Telefone (27) 3755-6900
E-mail: camaraecoporanga@hotmail.com - Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Por fim, resta salientar que só construiremos uma sociedade livre de injustiças e menos desigual, com o efetivo gozo de direitos para todas as camadas sociais, se os governantes investirem seriamente em Defensoria Pública, que, segundo a nossa Constituição é uma “instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados”.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2023.

NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ
VEREADOR

PROTOCOLO 7677/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

26 MAIO 2023 às 10:25h

Funcionário

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES – Telefone (27) 3755-6900
E-mail: camaraecoporanga@hotmail.com - Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003600320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.